



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 575/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

08.008.04.122.0003.2087	Manutenção das Atividades da Secção de Tributação				
851	3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R\$	234.000,00
Soma da Suplementação				R\$	234.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), Como SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício Anterior.

## I - Superávit Financeiro

Receita/Fonte	Descrição	Recurso	Valor
3000	RECURSOS LIVRES	3.000	R\$ 234.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Julho de 2019.

  
EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1259	22	05-07-19
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8522	011	06-07-19
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
199676271	08-07-19	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Maiana	M. Evank	

"Juntos construindo um futuro melhor"